

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/92

Cria o Programa de Estudos e Pesquisas sobre o Rio de Janeiro

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Estudos e Pesquisas sobre o Rio de Janeiro, com os seguintes objetivos:

- a) estabelecer um espaço de reflexão sobre o Rio de Janeiro em suas dimensões política, econômica, social e cultural;
- b) acompanhar, debater e difundir pesquisas oriundas dos vários centros universitários e de investigação sobre o tema;
- c) estimular a produção difusa de trabalhos individuais ou de grupos de pesquisa preocupados com o Rio de Janeiro;
- d) editar uma revista para divulgação de trabalhos, pesquisas, artigos e reflexões sobre o tema do Programa;
- e) organizar uma biblioteca de referência e estruturar um sistema de informações básicas sobre o Rio de Janeiro;
- f) organizar seminários, encontros, debates, cursos e pesquisas de caráter teórico ou operativo, com desenvolvimento em curto ou longo prazo;
- g) articular-se com as atividades permanentes e ordinárias da Universidade, em particular com os seus programas de Mestrado e Doutorado que se dediquem a temas correlatos ao do Programa;
- h) buscar entrosamento, debate e articulação com outros centros de reflexão, pesquisa e de informação sobre o Programa.

Art. 2º - Para o seu funcionamento, o Programa de Estudos e Pesquisas do Rio de Janeiro contará com o apoio e a infra-estrutura da SR-2 e das Pós-graduações da Faculdade de Direito, Faculdade de Educação, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Medicina Social e Instituto de Psicologia.

Art. 3º - O Programa terá um Conselho Executivo, composto por representantes das Pós-Graduações de Direito da Cidade, Filosofia, Estudos Urbanos, Educação, Saúde Coletiva e Psicologia, indicados pela Direção das respectivas Unidades, ouvidas as Coordenações de Pós-Graduação abrangidas.

Parágrafo único - O Programa terá uma Coordenação e Secretaria Executiva indicada pelo Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, por proposição de seu Conselho Executivo.

Art. 4º - Os Professores da UERJ que participarem do Programa permanecerão vinculados aos seus Departamentos de lotação, que aprovarão as cargas horárias dedicadas ao Programa.

Art. 5º - O Programa será assessorado pelo Conselho Editorial da Revista do Rio

de Janeiro, que será estruturado por proposta do Conselho Executivo e designado pela SR-2.

Art. 6º - Caberá à SR-2 estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 05 de maio de 1992.

HESIO CORDEIRO

Reitor